



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 48 - ano I

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1
 Portarias..... 1
 Regulamentos 8
 Termos..... 8
 ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR..... 8
 Portarias..... 8
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL 9
 Portarias..... 9
 ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS..... 10
 Portarias..... 10

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 966/2019-GAB/DPE
 Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 903/2019-GAB/DPE, de 1.º de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019, que converteu em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019 do Defensor Público de Nível 4 RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"[...] transferindo o gozo do mês de setembro de 2019 [...]",

leia-se:

"[...] transferindo o gozo do mês de outubro de 2019 [...]"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 970/2019-GAB/DPE
 Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0569.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 940/2019-GAB/DPE, de 05 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 43, de 08 de julho de 2019, que converteu em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade do Defensor Público de Nível 4 RICARDO DE CARVALHO, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao 6.º (sexto) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

Assim, onde se lê:

"[...], correspondente ao período de 15.6.2011 a 14.6.2016 [...]"

leia-se:

"[...], correspondente ao período de 01.12.2012 a 30.11.2017 [...]"

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
 SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
 CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
 CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMCH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 971/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0873.2019/DPE-RO;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora ALINE GASPARE PEREIRA, Analista em Redação, matrícula n.º 300130766, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa – Redação e Oratória pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael), com efeitos financeiros retroativos ao dia 03.7.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 972/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;
CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 12 de junho de 2017, e o Edital n.º 18/2018-IVCDP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, de 07 de maio de 2018, que divulgou o resultado final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em sua 199.ª reunião, realizada em 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0889.2019/DPE-RO, que versa sobre o pedido de deslocamento para o final da lista de aprovados da candidata Saelli Miranda Lages, aprovada na 18.ª classificação, conforme consta no item 17.9 do Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pela aprovada IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, abaixo indicada, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do referido concurso.

Nome completo	Classificação original	Reclassificação
SAELLI MIRANDA LAGES	18. ^a	69. ^a

Art. 2.ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 973/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 955/2019-GAB/DPE, de 09 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 44, de 09 de julho de 2019, que designou servidoras para comporem a comissão de desenvolvimento e acompanhamento do processo administrativo relativo à alienação de imóveis do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia à Defensoria Pública do Estado de Rondônia para as comarcas de Cacoal e Vilhena (Processo n.º 3001.0890.2019/DPE-RO).

Assim, onde se lê:

“RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO matrícula 300102429”,
leia-se:

“RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO matrícula 300130638”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 975/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 01.7.2019, o estagiário de Direito EDVALDO SILVA SANTOS na 11.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º LOTAR, a contar de 01.7.2019, o estagiário de Análise e Desenvolvimento de Sistemas JOEL LIMOEIRO FREIRE na Diretoria de Tecnologia da Informação, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º LOTAR, a contar de 03.7.2019, a estagiária de Direito KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS na 9.ª Defensoria Pública - Contestação Família, na Comarca de Porto Velho.

Art. 4.º LOTAR, a contar de 03.7.2019, o estagiário de Direito GABRIEL DE CAMILO KLOSINSKI na 16.ª Defensoria Pública, no turno vespertino, na Comarca de Porto Velho.

Art. 5.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 976/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de 01.07.2019, a estagiária de Direito LI YARA BATISTA ARAGÃO, matrícula n.º 300130863, na 9.ª Defensoria Pública – Contestação Família, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 979/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de 22.7.2019, a servidora BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Analista Jurídica, matrícula n.º 300130895, para atuar no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 980/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVEM:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de 12.7.2019, a servidora LARA RAVENA MENDONÇA GABRIEL, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130857, para atuar no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 981/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários das comarcas do interior do estado a se deslocarem a Porto Velho, caso tenham interesse em comparecer à Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia HANS LUCAS IMMICH (biênio 2019/2021), a qual acontecerá no dia 19 de julho de 2019, sexta-feira, a partir das 10h, no auditório do Teatro Estadual Guaporé (Rua Tabajara, n.º 148, bairro Olaria).

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em comparecer à referida cerimônia, inclusive mediante ressarcimento.

Art. 3.º O comparecimento deverá acontecer sem qualquer prejuízo do serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias para tanto.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 982/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 942/2019-GAB/DPE, de 05 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 43, de 08 de julho de 2019, que nomeou o candidato ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT, aprovado na 134.ª posição no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para tomar posse do cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo, alterando-se a comarca de lotação de Buritis para Porto Velho e mantendo-se inalterados os demais dispositivos da referida portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 983/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria da Portaria n.º 982/2019-GAB/DPE, de 12 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 48, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Buritis (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	135. ^a	EVELIM SIEBEN	008.890.312-58

Art. 2.º No ato da posse, a candidata nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a candidata nomeada deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação, se a candidata, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para a candidata nomeada entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º A candidata nomeada poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos	-

		Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Analista Judiciário e facultativo para o cargo de Técnico Judiciário.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 038/2019/DPG/DPERO

Altera o Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPERO que disciplina o pagamento da Gratificação Especial aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, prevista no inciso I do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Regulamento n.º 0003/2016/DPERO, passa a vigorar com a seguinte redação:

NR. Art. 2º Conceder Gratificação Especial, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estejam lotados e que exerçam suas funções junto ao Gabinete da Corregedoria-Geral, limitado o recebimento por apenas um servidor.

Art. 2º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2019.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

Processo n.º: 3001.0409.2019/DPE-RO

Assunto: Reforma em estofados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 404/2019-AJDPE (fls. 58/62) – que prevê a possibilidade de dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – e a constatação de regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da empresa ARIANE LOPES CO-MÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.249.047/0001-11, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de reforma em estofados, a fim de atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Portarias

PORTARIA n.º 977/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a posse do Excelentíssimo Senhor Hans Lucas Immich conduzido ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR todos os Defensores Públicos Conselheiros, Natos e Eleitos, que atuam tanto na Capital quanto no interior do Estado, para se fazerem presentes na sessão solene de posse, a realizar-se no dia 19 de julho de 2019, às 10h no Teatro Estadual Guaporé (Rua Tabajara, n.º 148, Olaria – Porto Velho/RO).

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 243/2019-CG/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 239, de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Cacoal, 09 (nove) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de julho e 1.º e 02 de agosto de 2019, em virtude da atuação durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 e 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 195, de 24 de outubro de 2018.

Art. 2.º Restarão 09 (nove) folgas compensatórias referentes à atuação durante o Regime Especial de Trabalho de 2018, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 244/2019-CG/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 237/2019-CG/DPE, de 10 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 46, de 11 de julho de 2019, que alterou as férias referentes ao 1.º e 2.º períodos do exercício de 2019 da Defensora Pública de Nível 2 DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Cacoal.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º [...] transferindo-se o gozo conforme segue:

Portarias	Períodos/exercício	Interstícios de gozo original	Novos interstícios de gozo
Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018	1.º período/2019	De 02.9.2019 a 01.10.2019	D 02.01.2020 a 31.01.2020
	2.º período/2019	De 02.01.2020 a 31.01.2020	De 02.3.2020 a 31.3.2020

leia-se:

“Art. 1.º [...] transferindo-se o gozo conforme segue:

Portaria(s)	Períodos/exercício	Interstícios de gozo original	Novos interstícios de gozo
Portaria n.º 121/2019-CG/DPE, de 29 de março de 2019	1.º período/2019	De 02.9.2019 a 01.10.2019	D 02.01.2020 a 31.01.2020
	2.º período/2019	De 02.01.2020 a 31.01.2020	De 02.3.2020 a 31.3.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 245/2019-CG/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 240, datado de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 11 de novembro de 2019, em virtude da participação no “I Seminário de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Rondônia” no dia 29 de junho de 2019, em Ji-Paraná, conforme a Portaria n.º 910/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 246/2019-CG/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 241, datado de 08 de julho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 MARIA CECÍLIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 24 e 25 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 18 a 24.02.2019 e de 25 a 04.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 15 de maio de 2019 e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 195/2019-CG/DPE, de 04 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 26, de 11 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 247/2019-CG/DPE
Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0902.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 4 CONSTANTINO GORAYEB NETO, matrícula n.º 300038785, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de novembro de 2019 para o interstício de 11.9.2019 a 30.9.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 959/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0908.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora MARINA DANTAS PEREIRA, Defensora Pública Substituta, de São Miguel do Guaporé/RO ao município de Nova Brasilândia D' oeste, nos dias 27/05/2019; 01/07/2019 e 02/07/2019 (todos com retorno na mesma data), para atendimento ao expediente da comarca, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 974/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0909.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES e RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, de PORTO VELHO-RO ao município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no período de 14/07/2019 a 20/07/2019, realizar a reestruturação de rede e instalação de novos equipamentos de informática na comarca de São Francisco do Guaporé, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor LUIZ GONZAGA MOTA, de PORTO VELHO-RO ao município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no período de 14/07/2019 a 15/07/2019, para conduzir em veículo oficial os servidores MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES e RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS ao município de São Francisco do Guaporé/RO e posterior regresso ao município de Porto Velho-RO, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 978/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0916.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO RODRIGUES VALE, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, no período 16/07/2019 A 26/07/2019, aos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritit, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena, a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado